



INSTITUTO REGULADOR DE ÁGUAS E RESÍDUOS

Nota à imprensa

2 de Outubro de 2008

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL SOBRE O “CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO” EM PORTUGAL REFERENTE AO ANO DE 2007

O relatório da qualidade da água para consumo humano referente ao ano de 2007, elaborado pelo IRAR enquanto autoridade competente, tem como objectivo: (i) dar cumprimento ao n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 243/2001, de 5 de Setembro, que preconiza a elaboração de um relatório técnico anual relativo à aplicação deste diploma, a disponibilizar ao público e preparado com base nos dados enviados pelas entidades gestoras; (ii) proceder à comparação dos resultados obtidos com os resultados de anos anteriores, permitindo assim avaliar a evolução da qualidade da água para consumo humano no nosso País.

Com a publicação deste relatório e sua divulgação no sítio do IRAR (www.irar.pt) pretende-se, além de dar a conhecer a qualidade da água para consumo humano distribuída em Portugal, tornar mais simples o acesso a esta informação por parte de qualquer entidade ou cidadão.

O IRAR, com base nas suas atribuições, intervém junto de todas as entidades gestoras de sistemas públicos de distribuição de água para consumo humano. Incluem-se neste conjunto as câmaras municipais, os serviços municipalizados, as empresas municipais e intermunicipais e os sistemas concessionados municipais e multimunicipais de abastecimento público de água. Note-se no entanto que, dado que a Região Autónoma da Madeira, desde Agosto de 2004, designou uma autoridade competente regional, do presente relatório não constam os dados relativos a esta região.

O Decreto-Lei n.º 243/2001, de 5 de Setembro, aperfeiçoou de forma significativa o quadro legislativo relacionado com a qualidade da água para consumo humano. Neste processo: (i) as entidades produtoras e distribuidoras de água asseguram o seu controlo de acordo com as disposições do referido Decreto-Lei e da Portaria n.º 1216/2003, de 16 de Outubro; (ii) o IRAR, enquanto autoridade competente para a qualidade da água para consumo humano, garante a coordenação da implementação do diploma referido; e (iii) as autoridades de saúde promovem a vigilância sanitária e a protecção da saúde humana. Destaca-se o facto da verificação de conformidade ser obrigatoriamente realizada na torneira do consumidor ou no ponto de entrega, consoante se tratem, respectivamente, de entidades gestoras que prestem serviço directamente aos utilizadores finais ou que forneçam água em grandes quantidades a outras entidades gestoras, que por sua vez a distribuam aos utilizadores finais.

Da análise aos dados da qualidade da água relativos a 2007, constantes do relatório agora apresentado, é possível sintetizar um conjunto de conclusões que ajudam a caracterizar a situação do País:

- Nos últimos 15 anos a percentagem de água controlada que é de boa qualidade tem vindo a aumentar de uma forma contínua. Se em 1993 em apenas cerca de 50% dos casos a água era controlada e apresentava boa qualidade, em 2007 este indicador ascende já a mais de 96%.



- A percentagem de programas de controlo da qualidade da água (PCQA) apresentados e aprovados pelo IRAR, que constituem instrumentos essenciais da monitorização, regista uma melhoria assinalável no quadriénio 2004-2007. Com efeito, nos últimos quatro anos foram sucessivamente apresentados ao IRAR programas por 91,3%, 99,0%, 100% e 100% da totalidade das entidades gestoras. As respectivas taxas de aprovação foram de 45,3%, 90,3%, 98,0% e 99,7% o que é revelador de que o esforço conjunto das entidades gestoras e do IRAR para serem elaborados adequados programas de controlo da qualidade teve resultados muito positivos.
- O cumprimento da frequência mínima de amostragem das entidades gestoras em baixa atingiu 98,91% em 2007, correspondendo a uma subida relativamente aos anos anteriores (96,31% em 2005 e 98,71% em 2006). Este facto permite afirmar que se está em vias de atingir em Portugal uma situação em que são efectivamente realizadas todas as análises obrigatórias do controlo da qualidade da água para consumo humano, incluindo quer zonas urbanas quer zonas rurais, o que representa um marco muito importante neste sector, tanto mais que há cerca de uma década e meia este valor era cerca de 50%.

Saliente-se que, em mais de 200 municípios de Portugal Continental e da Região Autónoma dos Açores, a percentagem de análises em falta foi nula. Os maiores incumprimentos da frequência mínima de amostragem verificam-se nos parâmetros do controlo de inspecção, ou seja, essencialmente orgânicos e metais, possivelmente reflectindo o elevado custo das respectivas análises.

- A percentagem de cumprimento dos valores paramétricos em 2007 (97,4%) foi melhor que o valor registado em 2006 (97,2%), o que permite afirmar, face ao histórico existente, que uma vez mais se atingiu uma excelente situação em termos de qualidade da água para consumo humano.
- Importa ter igualmente presente que este elevado grau de cumprimento foi atingido num contexto de: (i) um maior rigor que tem progressivamente vindo a ser introduzido na actividade das entidades gestoras e dos próprios laboratórios de análises, reflexo, em parte, das acções de inspecção e supervisão desenvolvidas pelo IRAR; e (ii) um aumento do número de análises em zonas rurais.

É também de registar que o peso dos incumprimentos do pH, em regra devido a valores inferiores a 6,5, resultantes das características hidrogeológicas de boa parte do território, continuam a ter um peso muito grande (cerca de 40% do total). Neste sentido, o IRAR disponibilizou recentemente a todas as entidades gestoras uma recomendação para a correcção destes incumprimentos (Recomendação IRAR n.º 02/2008).

Os maiores incumprimentos dos valores paramétricos verificam-se nos parâmetros microbiológicos, por insuficiência ou ausência de desinfecção, no pH, no ferro, no manganês e no arsénio, devido essencialmente a causas naturais, e no alumínio, por aspectos de operação das estações de tratamento. As entidades gestoras têm vindo a adoptar uma atitude pró-activa de identificação das causas desses problemas e de adopção de medidas para a sua resolução, cujos efeitos começam a ser visíveis, como por exemplo, melhorias nas percentagens de incumprimento das bactérias coliformes, da *Escherichia coli* e do manganês. Também quanto ao alumínio os incumprimentos sofreram uma descida de 40%, a qual estará relacionada com o melhor controlo operacional da eficiência dos sistemas de tratamento da água.

De acordo com as autoridades de saúde, não há evidências que os incumprimentos verificados se tenham traduzido em casos associados a doenças transmitidas pela ingestão da água distribuída pelas entidades gestoras, nem houve relatos de surtos



epidemiológicos associados à ingestão de água para consumo humano de qualidade insuficiente.

- O IRAR continua a ter como umas das suas actividades fundamentais a realização de fiscalizações às entidades gestoras e de acções de supervisão aos laboratórios, cujo número se manteve sensivelmente estável, tendo sido instaurados 42 processos de contra-ordenação em virtude de irregularidades detectadas.
- O desempenho das entidades gestoras, quer em termos de incumprimentos da frequência de amostragem, quer em termos de incumprimento dos valores paramétricos, continua a reflectir as assimetrias regionais do desenvolvimento em Portugal.

Com efeito, é no interior, em zonas de abastecimento com menos de 5 mil habitantes, com maiores carências de recursos humanos, técnicos e financeiros, que se concentram a grande maioria dos incumprimentos. De facto, nestas zonas, que representam 93% do total das 4618 zonas existentes, estão concentradas 87,8% das análises em falta e 86,8% dos incumprimentos dos valores paramétricos, apesar de representarem apenas 18,6% da população servida.

- É de salientar que todas as entidades gestoras, sem excepção e pelo segundo ano consecutivo, enviaram ao IRAR a informação anual sobre a qualidade da água, como previsto na legislação, representando o presente relatório todo o conjunto de Portugal Continental e da Região Autónoma dos Açores.
- Relativamente à natureza das águas utilizadas para a produção de água para consumo humano, tem vindo a aumentar a percentagem de água superficial, em detrimento da água de origem subterrânea, o que coloca maiores exigências ao nível do tratamento da água.

Em conclusão, é entendimento do IRAR que a qualidade da água para consumo humano em Portugal continua a melhorar consistentemente e a quase universalidade da população dispõe de uma água fornecida pelos serviços públicos de abastecimento de boa qualidade.

São indicadores claros os factos de: (i) 100% das entidades gestoras dispõem actualmente de planos de controlo de qualidade da água; (ii) de perto de 99% estarem já a realizar a quase totalidade das análises exigidas por lei; e (iii) de a percentagem de cumprimentos dos valores paramétricos atingir mais de 97%.

Há, no entanto, ainda um esforço importante para melhorar o desempenho de um número significativo de situações, para o que é essencial um esforço conjunto das entidades gestoras, enquanto produtoras e distribuidoras de água à população, da autoridade competente para a qualidade da água, das autoridades de saúde e das autoridades licenciadoras das utilizações de recursos hídricos. Só assim poderão ser atingidos os níveis de qualidade de serviço desejados.

Este relatório sobre qualidade da água para consumo humano, assim como os dados detalhados por concelho e por zona de abastecimento, e uma aplicação interactiva de fácil utilização pelos consumidores, estarão, a partir de hoje, disponíveis no sítio www.irar.pt.